



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.000991/2019-83

INTERESSADO: AEROCÉU AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **AEROCÉU AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME**, em **07.01.2019** (Doc. 2578397).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 68, de 10.06.2014, com vencimento em 12.06.2019 (Doc. 2579312).

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº **8/2019/GTOS/GEAM/SAS**, de 28/01/2018 (Doc. 2621625), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social (Doc. 2578400) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (Doc. 2578399);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 21.07.2019 (Doc. 2621577), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 15.02.2019 (Doc. 2621579), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Doc. 2683214); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (Doc. 2580572) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (Doc. 2621214), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 6 de fevereiro de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (Doc. 2673726).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 11/02/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2683221** e o código CRC **B4F33560**.

